EMENDA Nº CM-087/2018
AO PROJETO DE LEI Nº EM-072/2018 – Orçamento 2019

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 - Acrescentar na Secretaria Municipal de Educação, em 02.06.01.12.361.0010.1227 – AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – na dotação 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 535 - pág. 40 do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – (para reforma da Escola Municipal Sidnei José de Oliveira) o valor de:.....R$ 119.728,33

2 – Para atender as despesas acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 56:

02.09.03.04.131.0022.2336 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 755..... R$ 119.728,33

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva para viabilizar a liberação de recursos para a reforma da Ecola Municipal Sidnei José de Oliveira. A Emenda é compatível com a LDO e foi apresentada a Emenda necessária ao Projeto de PPA para que a compatibilidade constitucional seja observada.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

Vereadora Janete Aparecida
1ª Secretária